

Ângelo, mediante indicação das seguintes entidades representativas dos professores, que poderão indicar, cada uma, um nome:

I – Sindicato dos Professores Municipais de Santo Ângelo, em representação aos professores da rede Municipal;

II – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS, em representação aos professores da rede Estadual;

III – Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul – Sinpro/RS, em representação aos professores da rede privada.

§ 1º O ofício contendo a indicação de quem deverá receber o Diploma Paulo Freire deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado de exposição de motivos, currículo dos professores a serem agraciados e demais documentos relevantes que justifiquem a honrosa homenagem pelo Legislativo Municipal.

§ 2º Uma vez homenageado com o Diploma Paulo Freire, o professor agraciado não poderá ser novamente indicado para outorga da homenagem.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 05 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:0EE8CB71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Aviso de suspensão

O Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 03/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelho de radiodiagnóstico destinado à UPA 24 horas, para análise de impugnações ao edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:C16E90A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 41/2026/SMGRH

De 30 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **ISABELLE DA SILVA NUNES**, do Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, matrícula 92730, do Quadro de Servidores, a contar de 29 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:494CA9E2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 45/2026/SMGRH

De 04 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **SABRINA KELLEN**

MACHADO DA FONSECA, do Cargo de **SERVENTE**, matrícula 54771, do Quadro de Servidores, a contar de 30 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:79DA7AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N.º 003/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 023/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.824 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. Doze de Outubro	DAIANE FERNANDES WILLMS MACHADO	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:F9FFD452